

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná–DIOEMS

Segunda-Feira, 15 de Dezembro de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III – Edição Nº 0748

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

LEI N.º 1853/2014

Dispõe sobre denominação de logradouro público no Município de Mangueirinha Estado do Paraná.

Faço saber, que a Câmara Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, propôs e aprovou e eu, ALBARI GUIMORVAM FONSECA DOS SANTOS, sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica denominada de “RUA ELIA ENDERLER AMARAL” a Rua projetada localizada no Loteamento Elenita Enderli.

Art. 2.º Caberá ao Poder Executivo através do órgão competente, viabilizar a sinalização da respectiva via pública, observando a nomenclatura referida no artigo anterior.

Art. 3.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de dezembro de dois mil e quatorze.

Albari Guimorvam Fonseca dos Santos

Prefeito Municipal

Cod123033